



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FEA Nº 001/2022

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, fica rerratificado o presente edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização (*Lato Sensu*) em **Ciências Biológicas**.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) nas áreas de escolha.

LEIA-SE:

1. O processo deste Concurso Público, visa preencher **09 (nove) vagas**, sendo:

CURSO DE PSICOLOGIA

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Biologia e Especialização em Ciências Biológicas.

CURSO DE DIREITO

- 08 (oito) vagas de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização em áreas jurídicas.

Onde se lê:

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

a) Possuir título de especialização em áreas do curso a qual estará concorrendo oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

LEIA-SE:

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

a) Possuir título de especialização, conforme item 1, do capítulo I, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo (CEE-SP).

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do presente Edital, que não foram atingidas por esta Rerratificação.

Araçatuba, 24 de novembro de 2022.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior
Presidente do Conselho de Curadores da FEA